



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7467/2024
DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº116/2024 - Data: de 26
de junho de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.500.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.43.2069.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.500.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Infantil

12.365.43.2196.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.43.2196.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.43.2196.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Especial

12.306.43.2198.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

12.306.43.2198.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.26 16:44:02 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL